

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020
CHAMADA PUBLICA Nº. 000006/2020**

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS DO SETOR CULTURAL PARA COMPOR O PROJETO “LIVE RIO MARIA 38 ANOS 2020”

A Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, através da Secretaria Municipal de Cultura, nas atribuições da Lei Federal nº 14.017, de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e regulamentada através do Decreto Municipal nº 1719/2020, e no que couber das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o presente Edital, e convida aos (as) interessados (as) apresentarem suas propostas nos termos aqui estabelecidos – “Live Rio Maria 38 anos 2020”, no período entre 15 a 17 de dezembro de 2020.

1 – DO OBJETIVO

- 1.1 - Credenciamento de artistas e bandas de renome local para compor a programação artística musical do Projeto “Live Rio Maria 38 Anos 2020”.
- 1.2 - Os estilos contemplados pelo Edital são: Axé, Choro, Forró, Instrumental, Infantil (animação), MPB, Pagode, Pop, Rap, Reggae, Rock, Samba e Sertanejo.
- 1.3 - As atrações artísticas serão credenciadas em 01 categoria.
- 1.4 - Artista ou banda que comprove reconhecimento pela crítica especializada e/ou pela opinião pública em âmbito local, ou seja, que tenha no mínimo dois anos de carreira e realizado no mínimo 4 (quatro) apresentações em locais diferentes e/ou eventos municipais na cidade e/ou região.
- 1.5 - As atrações artísticas credenciadas serão destinadas a atender o público em geral e classificação livre.
- 1.6 - Cada Proponente credenciado poderá realizar no máximo 1 (uma) apresentação artística durante o prazo de vigência do credenciamento, de acordo com a necessidade e interesse do Comitê Emergencial e da Secretaria Municipal de Cultura de Rio Maria/PA.
- 1.7 - Cada apresentação deverá ter no mínimo 3 (Três) músicas e no máximo 5 (cinco), conforme programação a ser estabelecida pelo Comitê Emergencial e da Secretaria Municipal de Cultura de Rio Maria/PA.
- 1.8 - O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à ordem de classificação na categoria informada, bem como à definição da programação dos eventos e previsão orçamentária.
- 1.9 - Não existe obrigatoriedade por parte da Administração Pública de contratar todos os estilos musicais citados no subitem 1.2.

2 - DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS



2.1 - Os questionamentos e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail da SECULT dpculturarm@gmail.com, pelo telefone (94) 99208 8486, ou na Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 08 às 14:00 horas, exceto pontos facultativos e feriados.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Ser artista residente em Rio Maria há pelo menos 2 (dois) anos.

3.2 - No caso de bandas, estas deverão ser formadas com no máximo 5 (cinco) integrantes.

3.3 - Vedada a inscrição de servidores públicos e empregados públicos municipais.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período entre 15 a 17 de dezembro de 2020;

4.2 - As inscrições serão realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura de Rio Maria/PA, na Avenida Rio Maria, 241 – Centro;

4.2.1 - Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou pelo correio;

4.2.2 - Não serão recebidas inscrições entregues após a data e horário estabelecido;

4.3 - Cada Proponente poderá apresentar uma (01) inscrição para o credenciamento do artista/cantores para o Projeto “Live Rio Maria 38 Anos 2020”;

4.3.1 - Caso seja apresentada mais de uma inscrição pelo Proponente, somente a primeira será validada, e implicará na desclassificação da inscrição subsequente;

5 - DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição será gratuita e deverá ser feita na Secretaria Municipal de Cultura de Rio Maria/PA, na Av. Rio Maria, nº 241 – Centro, entre os dias 14 de dezembro a 17 de dezembro de 2020.

5.2 - Para inscrição, o candidato deverá preencher os seguintes documentos:

a) Anexo I - Ficha de inscrição;

b) Anexo II - Termo de Autorização de uso de Imagem;

c) Anexo III - Pactuação do uso do subsídio cultural;

d) Anexo IV - Termo de ciência e responsabilidade;

e) Cópia do documento oficial de identificação do candidato - Certidão de Nascimento, RG ou CTPS;

f) Cópia do CPF;

g) cópia do comprovante de residência, emitido no ano em curso, em nome do selecionado (sendo aceitos apenas conta de luz ou telefone). Caso resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá apresentar declaração emitida pelo dono da residência.

5.3 – O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato, independente do resultado da seleção, e



passará a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das expressões culturais popular de Rio Maria/PA.

5.5 – O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

6 – DA AVALIAÇÃO

6.1 - A Secretaria Municipal de Cultura de Rio Maria/PA, receberá documentação apresentada e formará lista onde constarão os artistas regularmente cadastrados, repassando ao comitê gestor, o qual caberá avaliar a veracidade das informações e a discricionariedade da escolha dos artistas, considerando o estilo de público e o estilo desejado.

7 - DO EVENTO (LIVE)

7.1 - A LIVE será transmitida dia 19 de dezembro de 2020, a partir das 16h no perfil oficial da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA (Facebook e You Tube) e contará com as participações especiais de cantores que não se enquadram no perfil do chamamento, cabendo o comitê gestor essa decisão.

7.2 - Contratação de equipe técnica ou empresa de produção para transmissão da live com equipamentos de filmagem e transmissão via streaming para Facebook e You Tube (no mínimo 4 câmeras e uma mesa de corte de vídeo ou a utilização do soft, telão ou monitor de retorno para os artistas, computador que atenda com eficiência o monitoramento da live);

7.3 - Contratação de equipamentos de iluminação (Par Led, Strobo, Ribalta, Fumaceira, Moving Read, Grid para fixação das iluminações extensões suficientes para as peças de iluminações locada);

7.4 - Contratação de estrutura de sonorização para realização da live (1 PA de 8 com retorno, mesa de som com 16 Canais, Cabos para instrumentos e microfones, pedestais para no mínimo 5 microfones e 2 microfones sem fio. Estabilizador de energia, Extensões, Cabos diversos e plugs de adaptação);

7.5 – Contratação de DJ para realização da live (KIT DE CDJ OU CONTROLADORA. (Com os cabos, fones e extensões);

7.6 – Contratação de Apresentador (a) da live (comprovada residência de 2 anos no município de Rio Maria/Pa).



8 - DO CACHE ARTÍSTICO

- 8.1 - Cache fixo: R\$ 2.000,00 para cantores individuais;
- 8.2 - Cache fixo: R\$ 3.000,00 para dupla ou trio;
- 8.3 – Cachê fixo: R\$ 6.000,00 acima de quatro integrantes (bandas);
- a) - Músicos da banda receberão cache fixo (de todo o evento) o qual será de total responsabilidade dos cantores selecionados que participarem do evento;
- b) - A organização do evento está isenta de toda responsabilidade de pagamento dos músicos da banda;
- c) - Artistas com participação especial no evento não receberá cache, sendo isento de responsabilidades financeiras com a banda;
- 8.4 – Cachê fixo: R\$ 600 (seiscentos reais) para DJ;
- 8.5 – Cachê fixo R\$ 600 (seiscentos reais) para Apresentador (a);
- 8.6 – Cachê fixo R\$ 1.000 (um mil reais) para Equipamentos de Iluminação;
- 8.7 – Cachê fixo R\$ 1.600 (um mil e seiscentos reais) para estrutura de sonorização;
- 8.8 – Cachê fixo R\$ 3.000 (três mil reais) para equipe e equipamentos de transmissão da live;
- 8.9 – Cachê fixo R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais) para locação do espaço de realização da live.

9 – DO REPASSE DOS RECURSOS

- 9.1 - O pagamento dos cachês está condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:
- a) A conta bancária deve estar ATIVA e em nome da pessoa, empresa, entidade ou cooperativa cultural;
- b) O cachê será pago em conta corrente ou conta poupança de qualquer banco de instituição nacional, devendo ser retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

10 - DA CONTRAPARTIDA DOS BENEFICIÁRIOS

- 10.1 - Pactuação do uso do subsídio:
- a) Indicar como serão utilizados os valores do subsídio cultural;
- b) Indicar a ação gratuita que se pretende realizar (oficina, workshop, curso, palestra, exposição, seminário, doação de bens culturais, cessão temporária de bens, apresentação artística/cultural e/ou oferta de serviços).
- c) Escrever o que será realizado, indicando a sua carga horária;
- d) Indicar a quem a ação se destina (estudante de escola pública e/ou comunidade em geral);
- e) Quantidade estimada do público que se pretende atingir com a ação.
- f) Escreva o número de vezes que ação será realizada e em que intervalo de tempo;

11 - DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE



11.1 - Está ciente que deverá realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertence de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020;

11.2 - Está ciente que deve apresentar Prestação de Contas, até 120 (cento e vinte), dias após o recebimento da parcela do subsídio, para a Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, nos termos do Art. 10 da Lei 14.017/2020, devendo a mesma comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural;

11.2 - Está ciente e autorizar o acesso e uso dos seus dados para validação das informações apresentadas no cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

11.3 - Está ciente que, caso as informações e os documentos apresentados no cadastro, sejam legalmente falsos, responderá processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estará sujeito a sanções penais.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Ao realizar a inscrição, o Proponente reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital, consentindo que a Administração Municipal divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem qualquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais.

12.2 - Todos os resultados oficiais, comunicados e informações referentes à realização do processo de adesão, serão divulgados no site oficial da Prefeitura de Rio Maria/PA, sendo de inteira responsabilidade do Proponente o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.3 - Eventuais contratações dos artistas serão remuneradas de acordo com a Ata de Registro de Preços definidas na licitação.

12.3: A sonorização e iluminação do palco do Projeto “Live Rio Maria 38 Anos 2020”, é única, sendo definida pela produção técnica e compartilhada por todos artistas. Necessidades específicas de sonorização e iluminação serão avaliadas caso a caso pela organização do Projeto e seus apoiadores.

12.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e o Comitê Gestor.



PREFEITURA DE 2017|2020
RIO MARIA
O trabalho é pra você!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA**

Rio Maria/PA, 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO PAULO

BARROS DIAS:69146829253

Assinado de forma digital por

FRANCISCO PAULO BARROS

DIAS:69146829253

Dados: 2020.11.26 17:45:49 -03'00'

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WESLEY BATISTA

MOREIRA:76226522291

Assinado de forma digital por

FRANCISCO WESLEY BATISTA

MOREIRA:76226522291

Dados: 2020.11.26 17:46:46 -03'00'

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA

Secretário Municipal de Cultura

MUNICIPIO DE RIO

MARIA:041441760001

78

Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE RIO

MARIA:04144176000178

Dados: 2020.11.26 17:52:52 -03'00'